

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO - REC

CAPÍTULO I Da Denominação e Participação

Art. 1° O Pernambucano Sub-23 | 2014 será regido por:



- Regulamento Específico da Competição (REC) o qual trata do sistema de disputa e outros assuntos específicos da competição.
- Regulamento Geral das Competições (RGC) o qual trata dos assuntos comuns às competições coordenadas pela Federação Pernambucana de Futebol | FPF.
- Art. 2° O Pernambucano Sub-23 | 2014 será disputado pelas 16 (dezesseis) Associações/Clubes abaixo identificados:
 - AFOGADOS FUTEBOL CLUBE;
 - ALTINHO FUTEBOL CLUBE;
 - ARARIPINA FUTEBOL CLUBE;
 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JABOATÃO DOS GUARARAPES;
 - BELO JARDIM FUTEBOL CLUBE;
 - BARREIROS FUTEBOL CLUBE;
 - CENTRO LIMOEIRENSE;
 - 8. CLUBE ATLÉTICO PERNAMBUCANO;
 - FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE DO CABO;
 - İBIS SPORT CLUB;
 - OLINDA FUTEBOL CLUBE;
 - 12. PETROLINA FUTEBOL CLUBE:
 - SETE DE SETEMBRO ESPORTE CLUBE;
 - SOCIEDADE ESPORTIVA DECISÃO FUTEBOL CLUBE
 - TIMBAÚBA FUTEBOL CLUBE;
 - VERA CRUZ FUTEBOL CLUBE;

CAPÍTULO II

Troféu e Acesso ao Pernambucano da Série A1 | 2015

- Art. 3° As Associações/Clubes campeã e vice-campeã do Pernambucano Sub-23 | 2014, estarão classificadas para o Pernambucano da Série A1 de 2015.
 - § 1º Se, dentro do período de 60 (sessenta) dias antes do início do Pernambucano da Série A1 2015, houver impedimento das equipes classificadas, no tocante à determinação do mando de campo, o direito de acesso caberá ao terceiro e/ou quarto classificado, e assim sucessivamente.
 - § 2º Caberá a FPF a denominação do troféu da competição. Apenas o campeão o receberá.
 - § 3º A Associação/Clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 35 (tripta e cinco) medalhas douradas destinadas aos seus









atletas, comissão técnica e dirigente, o clube vice-campeão receberá 35 (trinta e cinco) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

- A Diretoria de Competições publicará as diretrizes relativas à entrega do troféu e medalhas do Pernambucano Sub-23 | 2014, até 30 (trinta) dias antes do seu encerramento.
- § 5º A FPF não permite e não autoriza à reprodução do troféu e das medalhas distribuídos com o clube campeão e vice-campeão, a FPF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original.

CAPÍTULO III Da Condição de Jogo dos Atletas

- Somente poderão participar do Pernambucano Sub-23 | 2014, os atletas cujo nome, Art. 4° conste do BID-e da CBF publicado até o último dia útil que anteceder cada partida.
 - § 1º Os contratos de atletas para o Pernambucano Sub-23 | 2014, somente poderão ser registrados até o último dia útil anterior ao início da 3ª fase da competição.
 - § 2º Cada Associação/Clube somente poderá colocar na relação dos 22 (vinte e dois) atletas para cada partida, 05 (cinco) atletas não profissionais e, apenas e, até 04 (quatro) jogadores nascidos antes do ano de 1992.
 - § 3º O atleta que for inscrito por uma Associação/Clube não poderá ser transferido para outra Associação/Clube.
- Art. 5° Todas as referências ao BID-e da CBF aqui expressas devem considerar o que trata o capítulo especifico do RGC da FPF.

CAPÍTULO IV Do Sistema de Disputa

Art. 6º A Competição será realizada em 05 (cinco) fases:

- a. 1ª fase (Classificatória): 16 Equipes formarão 04 (quatro) grupos denominados "A", "B" e "C" e "D" com 04 (quarto) associações em cada grupo, jogando no sistema de ida e volta. As 03 (três) equipes melhores colocadas em cada grupo se classificarão para a próxima fase;
- b. 2ª fase (Hexagonal): 12 (doze) equipes que formarão 02 (dois) grupos denominados "E" e "F" com 06 (seis) Associações em cada grupo, que atuarão no sistema de ida e volta, classificando-se os quatros primeiros colocados de cada grupo;
- c. 3ª fase (Quartas de Final): 08 (oito) equipes formarão 04 (quarto) grupos denominados "G", "H", "I" e "J" com 02 (duas) Associações em cada grupo, que disputarão vaga em jogos de ida e volta;

REC

Série A2 Campeonato Pernambucano 2014

Emissão: 25/04/2013

Página 2 de 15



- d. 4ª fase (Semifinal): 04 (quarto) Equipes formarão 02 (dois) grupos denominados "K" e "L" com 02 (duas) associações em cada grupo, disputando vaga na final em jogos de ida e volta;
- e. 5ª fase (Final): 02 (duas) Equipes formarão o grupo "M", para a disputa do título de CAMPEÃO em jogo único.
- § 1º A Associações/Clubes mandante do jogo figurará ao lodo esquerdo da tabela, não sendo permitida inversão do mando de campo, salvo por determinação do TJD-PE.
- § 2º Na impossibilidade de uma Associações/Clubes realizar o jogo como mandante no seu estádio, a mesma deverá comunicar a FPF, com antecedência de 10 (dez) dias para comunicar o novo local da partida, onde atuará como mandante. Caso fortuito será definido pela Diretoria de Competições da FPF.

PRIMEIRA FASE - CLASSIFICATÓRIA

Art. 7º Será formada por 04 (quatro) grupos ("A", "B", "C" e "D"), sendo cada grupos compostos por 04 (quatro) Associações/Clubes, que jogarão entre si dentro do seu grupo, em jogos de ida e volta, classificando-se as 03 (três) Associações/Clubes que obtiverem a maior pontuação (classificação) em seus respectivos grupos.

)
_	

GRUPO "A"	GRUPO "B"	GRUPO "C"	GRUPO "D"
ARARIPINA	BELO JARDIM	VERA CRUZ	OLINDA
PETROLINA	TIMBAÚBA	JAGUAR	DECISÃO
AFOGADOS	CENTRO	BARREIROS	ÍBIS
ALTINHO	SETE DE SETEMBRO	FERROVIÁRIO	ATLÉTICO PE

SEGUNDA FASE - HEXAGONAL

Art. 8º

Será formada por 02 (dois) grupos ("E" e "F"), e cada um composto por 06 (seis) Associações/Clubes, que jogarão entre si em jogos de ida e volta, classificando-se as 04 (quatro) Associações/Clubes que obtiverem a maior pontuação (classificação) em seu respectivo grupo.

A composição dos 02 (dois) grupos do Hexagonal será a seguinte:

D 080

GRUPO "E"	GRUPO "F"	
1º. do "A"	1º. do "B"	
2º. do "B"	1º. do "C"	
2º. do "C"	2°. do "A"	
3º. do "A"	3°. do "B"	
3°. do "C"	2º. do "D"	
1º. do "D"	3°. do "D"	

TERCEIRA FASE - QUARTAS DE FINAL

Art. 9º Será formada por 04 (quatro) grupos ("G", "H", "I" e "J"), e cada um composto por 02 (duas) Associações/Clubes, que jogarão entre si em jogos de ida e volta, classificando-

Emissão: 25/04/2013

no 2014

Rev. 1



se a Associações/Clubes que obtiver a maior pontuação (classificação) em seu respectivo grupo.

GRUPO "G"	GRUPO "H"	GRUPO "I"	GRUPO "J"
1º. do "E"	2º. do "E"	1º. do "F"	2º. do "F"
4º. do "F"	3°. do "F"	4º. do "E"	3º. do "E"

OUARTA FASE - SEMIFINAIS

Art. 10°

Será formada por 02 (dois) grupos ("K" e "L"), e cada um composto por 02 (duas) Associações/Clubes, que jogarão entre si em jogos de ida e volta, classificando-se a Associações/Clubes que obtiver a maior pontuação (classificação) em seu respectivo grupo.

GRUPO "K"	GRUPO "L"	
Classificado do "G"	Classificado do "I"	
Classificado do "H"	Classificado do "J"	

QUINTA FASE - FINAL

Art. 110

Será formado por 01 (um) grupo ("M"), composto pelas Associações/Clubes, classificadas dos grupos "J" e "L" as quais jogarão entre si em um só jogo de ida, tornando-se CAMPEÃ a que obtiver a maior pontuação neste grupo.

GRUPO "M"	
	Classificado do "K"
	Classificado do "L"

- § 1º Para efeito de mando de campo da terceira, quarta e quinta fase (quartas de semifinais e final), respectivamente, fica estabelecido que as Associações/Clubes que tiverem a melhor classificação EXCLUSIVAMENTE na segunda fase (hexagonais) realizará todas as primeiras partidas na condição de visitante e a segunda partida como mandante.
- § 2º Em caso de igualdade na classificação na segunda fase (hexagonais) entre duas associações/clubes, para efeito de mando de campo na fase final, fica estabelecido os seguintes critérios de desempate:
- Maior número de pontos nos hexagonais;
- Maior número de vitórias nos hexagonais; b)

Maior saldo de gols nos hexagonais; c)

Maior número de gols marcados nos hexagonais; é d)

Sorteio na sede da FPF no primeiro dia útil após a partida, às 16h00min.

CAPÍTULO V Dos Critérios de Desempate

Na Primeira e Segunda Fase sempre que duas ou mais Associações/Clubes estiverem Art. 120 em igualdade de pontos aplica-se os critérios de desempate:

Série A2 Cambeonato Pergambucano 2014 REC

Emissão: 25/04/2013

Rev.

Página 4 de 15













- Maior número de vitórias na fase em disputa;
- Maior saldo de gols na fase em disputa; g)
- Maior número de gols marcados na fase em disputa; h)
- Vantagem no confronto direto entre duas Associações/Clubes na fase em i) disputa:
- Menor número de cartões vermelhos: j)
- Menor número de cartões amarelos; e k)
- Sorteio na sede da FPF no primeiro dia útil após a partida, às 16h00min. 1)
- Para a Terceira, Quarta e Quinta Fase sempre que duas Associações/Clubes estiverem Art. 130 em igualdade de pontos aplica-se o seguinte critério de desempate:



- a) Saldo de gols;
- b) Gols pró como visitante; e
- Pênaltis. c)

CAPÍTULO VI.

Das Disposições Financeiras

- A renda de cada partida será do clube mandante, devendo incidir sobre a renda bruta os Art. 14° descontos abaixo:
 - I 5% (cinco por cento) da renda bruta correspondente à contribuição do INSS;
 - Taxa de Administração da FPF de 8% (oito por cento) da renda bruta; II
 - Taxas da arbitragem acrescidos de 20% (vinte por cento) referente à III contribuição do INSS;
 - IV Taxas dos delegados do jogo, acrescidos de 20% (vinte por cento), referente à contribuição do INSS;
 - V Os avisos de lançamentos (AL).
- A FPF contratará seguro de acidentes pessoais, tendo como beneficiário o torcedor Art. 15° portador do ingresso, válido a partir do momento em que ingressar no estádio (art. 16, II, da Lei nº 10.671, de 15.05.03 - Estatuto do Torcedor).
 - O Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo de Público Pagante, corresponderá a Ι um valor determinado por ingresso vendido, descontado da renda bruta da partida e o capital segurado corresponderá a:
 - IIOs valores a que correspondem ao item I, acima identificado, deverá ser recolhido à tesouraria da FPF, mediante deposito bancário, juntamente com o Boletim Financeiro da Partida.

O não recolhimento do desconto relativo ao INSS, pelo clube mandante acarretará ao mesmo a aplicação de multa pecúniária no valor correspondente a 100% do valor apurado no borderô.

> Emissão: 25/04/2013 Rev.

Página 5 de 15

REC

Série A2 Campeonato Pernambycano 2014



CAPÍTULO VII Da Confecção e Venda de Ingressos

- Art. 17º Todos os ingressos/entradas das partidas do Pernambucano Sub-23 | 2014, será padronizado e confeccionados pela FPF.
 - § 1º Os ingressos não vendidos serão recolhidos à FPF, não se admite o reaproveitamento ou a reutilização dos ingressos de partidas já realizadas, nem mesmo a título de reserva técnica.
 - § 2º Todo o público presente ao estádio será registrado, inclusive os portadores de convites, as autoridades e o pessoal de serviço, para efeito de observação da sua capacidade máxima.
- Art. 18º As Associações/Clubes têm a prerrogativa de estabelecer livremente os preços dos ingressos nas partidas em que for mandante, tendo como base o estabelecido valor mínimo de R\$ 7,00 (sete reais).
 - § 1º Poderá a FPF intervir no preço de venda dos ingressos se constatado manifesto abuso ao direito do torcedor.
 - § 2º O preço do ingresso para a torcida visitante não poderá ser superior ao cobrado para o torcedor da Associações/Clubes mandante, observada a equivalência dos setores do estádio onde os mesmos serão disponibilizados.
 - § 3º As Associações/Clubes visitantes terão direito a no mínimo 25 (vinte e cinco) ingressos para sua delegação.
 - § 4º As Associações/Clubes mandantes deverão fornecer à FPF 15 (quinze) ingressos que serão repassados para o Ministério Público, a Defensoria Pública e o JECRIM nos estádios onde esses órgãos atuem.
 - § 5° Os preços dos ingressos serão estabelecidos pelo clube mandante observada às disposições legais sobre meias-entradas, contratos e convênios firmados pela FPF e outras situações previstas em lei, no estado ou município.
 - § 6º Os ingressos de sócios do clube mandante deverão custar no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido para os nãos sócios, no mesmo setor do estádio.

uma Associações/Clubes deverá ser recolhido à tesouraria da FPF até 72 (setenta e duas) horas antes da data marcada para a partida, dentro do horário de expediente da FPF.

Os pagamentos referentes às despesas com o exame antidoping quando solicitado por

§ 1º A Diretoria de Competições da FPF poderá a seu critério determinar exame antidoping para qualquer jogo do Pernambucano Sub-23 | 2014 e as despesas correrão por conta da equipe mandante e serão descontadas no borderô do jogo;

Art. :

Julio

Art. 19º

Emissão: 25/04/2013

Rev. 1

Página 6 de 15



- § 2º As Associações/Clubes participantes deverão destinar local adequado à coleta do material para o exame antidoping, onde somente poderão permanecer os atletas sorteados, o médico credenciado, os médicos das Associações/Clubes disputantes e um representante da FPF.
- Art. 20° Todas as despesas dos clubes com transportes, hospedagem e alimentação serão das responsabilidades dos próprios clubes participantes, a partir das receitas apuradas com os seus contratos de direito de propriedades.
- Art. 21º A diretoria da FPF baixará instruções no sentido de regulamentar os convênios existentes ou que venham a existir entre os clubes, no tocante a troca de notas fiscais por ingressos para as partidas do Pernambucano Sub-23 | 2014 ou outros tipos de contratos que envolvam ingressos, seja com a administração pública, seja com a área privada.
 - § 1º Convênios, contratos e equivalentes referentes ao objeto do caput do presente artigo deverão ser informados à FPF pelo clube interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao início do Pernambucano Sub-23 | 2014.
 - § 1º Durante esta Competição a FPF não poderá disponibilizar recursos financeiros a título de empréstimo para as Associações/Clubes disputantes, podendo, no entanto, antecipar recursos contratados e já concretizados de patrocínios.

CAPÍTULO VIII Da Segurança das Partidas

- Art. 22º É competência da FPF adotar as medidas administrativas e técnicas indispensáveis à realização da partida e à normalidade da competição, bem como, designar o Delegado do Jogo, com as seguintes atribuições:
 - I Limitar e controlar o número de pessoas nas quatro linhas do gramado;
 - II Observar a perfeita normalidade em relação ao campo, bolas, banco de reservas, túneis, vestiários, gandulas e maqueiros, substituindo este se necessário; (
 - III Impedir o acesso ao campo de jogo de todo e qualquer profissional da imprensa incluindo repórter, fotógrafo e cinegrafista vinculado a jornal, rádio, emissora de televisão e sítios da internet, antes e durante a partida, a fim de não acarretar atrasos no início ou seu reinício;
 - IV Observar o comportamento de público, locais de publicidade e o placar eletrônico/manual;
 - V Emitir Relatório do Jogo, conforme modelo da FPF;
 - VI Zelar pelo cumprimento do Estatuto do Torcedor, no que lhe for cabíve pertinente à realização da partida.

É atribuição da Associações/Clubes mandante adotar as seguintes providências:

REC Série A2 Campeonato Pernambucano 2014

Emissão: 25/04/2013

Rev. / 1 / Págin

Página 7 de 15





230



- Ι Manter vigilância nos acessos aos vestiários:
- II Sinalizar o estádio, facilitando o acesso do público às diversas dependências;
- III Fornecer as autoridades de segurança pública, quando solicitada, equipamentos necessários para o bom desempenho de suas funções;
- IV Informar, nos prazos previstos em lei, à FPF e aos órgãos públicos de segurança, transporte, engenharia de trânsito e vigilância sanitária, conforme a competência de cada um destes, os dados necessários à segurança da partida, especialmente:
 - a) horário em que os portões do estádio serão abertos;
 - b) capacidade de público do estádio;
 - c) número de ingressos solicitados e postos à venda;
 - d) expectativa de público;
 - e) locais para posto médico e policial.
- Fixar no estádio o REC em local de fácil acesso, reproduzidos em tamanho que permita boa visualização;
- VI Permitir o livre acesso ao estádio para todos os membros da Assembleia Geral da FPF, quando identificados;
- VII Colaborar na identificação de torcedores que pratiquem atos contrários à ordem e segurança da partida;
- VIII Tem a Associações/Clubes mandante o dever de bem receber a visitante com a respectiva torcida e árbitros da partida, garantindo-lhes:
 - a) Vestiários em boas condições de uso para os árbitros, atletas e comissão técnica, sem acesso de terceiros;
 - b) Acesso seguro aos atletas, diretores das Associações/Clubes e torcedores ao estádio;
 - c) Cumprimento do direito de acesso ao campo de jogo para o aquecimento físico antes de iniciada a partida, sem qualquer impedimento.
- IX Podem participar do aquecimento no gramado, os atletas, o preparador físico, massagista, o médico e o preparador de goleiros, cabendo unicamente ad Delegado do Jogo decidir pela impossibilidade de acesso das equipes disputantes para aquecimento, considerando as condições do gramado.

CAPITULO IX Da Contagem dos Pontos e Controle dos Cartões

Emissão: 25/04/2013

Página 8 de 15

Rev.



- Art. 240 Em todas as fases da Competição, a classificação dos disputantes se dará por soma de pontos ganhos, atribuindo-se 3 (três) pontos por vitória, 1 (um) ponto por empate e 0 (zero) ponto por derrota.
 - §1º Perderá por WxO, com placar desfavorável de 3x0 (três a Zero), Associações/Clubes que se der causa e/ou recusar-se a jogar uma partida pelos critérios abaixo:
 - Ι Programada na Tabela de Jogos, por recusa a adentrar ao campo de jogo no seu início ou no intervalo;
 - II Adiada ou antecipada pela FPF;
 - III Suspensa e marcada para o dia seguinte;
 - IV Na hipótese referida no inciso anterior, o placar lhe será desfavorável em 3x0 (três a zero), se no momento da paralisação que resultou na suspensão, a partida estava empatada ou com placar favorável à Associações/Clubes que se recusou a jogar.
 - § 2º Será aplicada multa pecuniária no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a Associações/Clubes que deixar de jogar uma partida marcada na tabela de jogos ou remarcada em decorrência de suspensão.
- Art. 25° Os cartões amarelos de todos os atletas serão zerados ao término da 3ª fase (quartas de finais) da Competição.
 - § 1º Punido o atleta com o terceiro cartão amarelo ou cartão vermelho na últimapartida da 3ª fase (quartas de finais), deverá o mesmo cumprir a suspensão automática no jogo subsequente.
 - § 2º Quando o atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, for expulso de campo com a exibição direta de cartão vermelho, serão considerados o cartão amarelo e o cartão vermelho.
 - § 30 Sendo o atleta advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, receber of segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, será considerado apenas o cartão vermelho.
 - § 40 A Associações/Clubes disputante é a única responsável pelo controle e contagem do número de cartões amarelos e vermelhos e pelo prazo de suspensão disciplinar aplicada pelo TJD-PE.
 - § 50 A suspensão automática cumprida em decorrência de expulsão é deduzida da pena aplicada pelo TJD-PE.

O árbitro poderá não iniciar, interromper, suspender ou encerrar antecipadamente uma partida, se constatar ao menos uma das seguintes causas:

Art. 26°

REC

Série A2 Campeonato Pernambuca

Emissão: 25/04/2013

Rev.

Página 9 de 15



- I Ausência de 01 (um) médico para cada equipe, 01 (um) médico, 02 (dois) enfermeiros-padrão e 01 (uma) ambulância para cada 10.000 (dez mil) torcedores presentes no estádio (art. 16, III e IV, da Lei nº. 10.671);
- II Falta de segurança no estádio, conflitos ou distúrbios graves no campo de jogo ou no estádio;
- III Insuficiência de iluminação;
- IV Motivo de força maior, que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida;
- Presença de sinais luminosos tipo laser direcionados para o campo de jogo e que estejam dentro do estádio;
- VI Incitação à violência, seja em serviço de som, dentro do estádio ou em área anexa, ou manifestada por torcedores.
- § Único: Ocorrendo uma das causas previstas neste artigo e seus incisos quando a partida já estiver em andamento, esta será interrompida pelo árbitro, que aguardará até 30 (trinta) minutos, podendo prorrogar por mais 30 (trinta) minutos, para cessarem as causas da interrupção a critério do árbitro. Esgotado o tempo total de 60 (sessenta) minutos, poderá a partida ser suspensa ou encerrada antecipadamente.
- Art. 27º Qualquer que tenha sido a causa do adiamento pelo árbitro, ou da suspensão da partida, esta será jogada integralmente ou complementada, sempre no dia seguinte, no mesmo estádio e em horário determinado pela Diretoria de Competições da FPF.
 - § 1º Na hipótese de partida adiada ou suspensa não puder ser jogada no dia seguinte, por persistirem os motivos que justificaram o adiamento ou a suspensão, será marcar nova data para a sua realização.
 - § 2º A partida que for complementada em decorrência de suspensão será reiniciada com o mesmo placar do momento da suspensão.
 - § 3º Somente poderão participar da complementação da partida suspensa os atletas relacionados para o seu início, permanecendo excluídos os que tiverem sido substituídos ou expulsos.
 - § 4º Poderá participar da partida adiada qualquer atleta que tenha condições de jogo na data em que for realizada.
 - § 5º Adiada ou suspensa uma partida, ainda que ela possa ser realizada ou concluída no dia seguinte, o árbitro incluirá em seus relatórios as causas determinantes e as providências que lhe forem comunicadas pelo delegado do jogo. Também deverá mencionar, sempre que possíveis pessoas que tenham contribuído, mesmo por omissão, para sua decisão. Esses relatórios serão encaminhados à FPF imediatamente, ainda que tenha que comprementá-los em 24 (vinte e quatro) horas.

#

Alles

REC

Série A2 Campeonato Pernaproucano 2014

Emissão: 25/04/2013

Rev.

Página 10 de 15



CAPÍTULO X Uso do Uniforme de Jogo

- Art. 28º A prerrogativa de usar o uniforme número 01 (um) em qualquer partida é da Associações/Clubes mandante.
 - § 1º Sempre que houver coincidência de cores nos uniformes, a troca de uniforme ficará a cargo da Associações/Clubes visitante;
 - § 2º Quando a Associações/Clubes mandante optar pelo uso de uniforme que não seja o número 1 (um) e houver coincidência de cores a troca ficará a cargo deste.
- Art. 29º As Associações/Clubes devem enviar até 30 (trinta) dias antes do início da competição, mediante ofício, os modelos completos em cores dos seus uniformes, que obrigatoriamente deverão estar previstos nos seus estatutos, para registro e publicação, dos seus 03 (três) uniformes.
 - § 1º Os modelos devem ser encaminhados nos formato CDR Corel Draw e/ou AI -Adobe Ilustrator, inclusive especificando quais são os uniformes número 1, 2 ou 3;
 - § 2º Será permitida a utilização de uniforme e/ou numeração de camisas de atletas comemorativas, desde que à FPF, seja comunicada 10 (dez) dias antes da partida.
 - § 3º Fica autorizado o uso de numerações nos uniformes das camisas de 1 (um) a 100 (cem).

CAPÍTULO XI Arbitragem

Art. 30° Os árbitros do Pernambucano Sub-23 | 2014, serão escalados mediante sorteio, dentre aqueles previamente selecionados exclusivamente pela Comissão Estadual de Arbitragem – CEAF da FPF.

- § 1º Poderá a Comissão Estadual de Arbitragem CEAF da FPF, realizar intercambio com árbitros vinculados a outras Federações;
- § 2º Não será aceito a indicação de árbitros à Comissão Estadual de Arbitragem CEAF da FPF, em nenhuma hipótese para a participação dos sorteios, mesmo de comum acordo entre as Associações/Clubes participantes.
- § 3º As taxas de arbitragem, incluindo diárias e ressarcimento das despesas com transporte deverá ser pagas até o último dia útil que antecede a partida. O depósito (em dinheiro) deve ser feito na conta corrente do Sindicato dos Árbitros, e comprovação do mesmo deverá ser entregue ao árbitro no dia do jogo.

rt. 31900 árbitro somente dará início à partida após constatar que os atletas e sua comissão técnica foram devidamente identificados na relação das Associações/Clubes.

§ 1º Compete ao árbitro e auxiliares, em relação à normalidade da competição:

REC Série AZ Campeonato Pernambucano 2014 Emissão

Emissão: 25/04/2013

Rev.

Página 11 de 15

And so











- I- Verificar se o campo de jogo está totalmente livre sem a presença de pessoas estranhas ao evento.
- II- Impedir que no local designado ao banco de reservas permaneça quem não for atleta ou membro das comissões técnicas;
- III Não é permitida aos árbitros e seus auxiliares concederem o acesso de pessoas fora da escala aos seus vestiários;
- IV Tomar as necessárias medidas para que, em sendo obrigatória a execução do hino de Pernambuco, ambas as equipes ingressem em campo com a antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da partida; em não sendo obrigatório a execução de hino, as equipes ingressem em campo cinco minutos antes.

CAPÍTULO XII Sanções Administrativas

Art. 32º As Associações/Clubes participantes do Pernambucano Sub-23 | 2014, sujeitam-se a penalidades administrativas, independentemente das que lhes possam ser aplicadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva - TJD-PE, nos termos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, conforme as respectivas infrações que cometerem, a saber:

I Deixar de cumprir qualquer das suas obrigações, como mandante, necessárias à boa ordem e à segurança da partida. Multa: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

II Não divulgar renda e público da partida. Multa: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

II Atraso na apresentação da ambulância da equipe mandante. Multa: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CAPÍTULO XIII Das Disposições Finais

Art. 33° As partidas do Pernambucano Sub-23 | 2014, somente poderá ser jogada em estádios que obedeçam aos LTEs que são exigências do Estatuto do Torcedor (Lei nº: 10.671/2003, Art. 23), Decreto Lei nº: 6.795/2009 da Presidência da Republica, Portarias do Ministério dos Esportes nºs: 124/2009, 185/2009 e 238/2010, o Estatuto do Torcedor (Lei nº. 10.671) e à capacidade de público conforme se seque:

a) Para a 1^a, 2^a e 3^a Fase, a capacidade mínima exigida é de 1.000 (um mil) espectadores;

Para as partidas das semifinais e finais os estádios deverão ter capacidade mínima de 3.000 (três mil) espectadores e sistema de iluminação adequado para partidas noturnas.

REC



§ Único: No caso do estádio normalmente utilizado por um dos clubes não atender ao previsto neste artigo, este clube deverá indicar outro estádio que atenda ao estabelecido para a realização de suas partidas.

- Art. 34º Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionados com o Pernambucano Sub-23 | 2014, são EXCLUSIVOS da FPF e serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FPF, não sendo permitida a nenhuma Associações/Clubes disputante assinar contrato comercial, com pessoa física ou jurídica para quaisquer fins. Caso a Associações/Clubes insista em fazer contrato paralelo, será punida com a perda do mando de campo sucessivamente.
- Art. 35º Todos os jogos da última rodada a partir da segunda fase Pernambucano Sub-23 | 2014, deverá ser simultânea, excetua-se os que não estiverem correlacionados com situações de classificação para a fase seguinte e os critérios técnicos da DC da FPF.
- Art. 36º A bola oficial do Pernambucano Sub-23 | 2014 é fornecida pela FPF e da marca Penalty, a Associações/Clubes mandante manterá no local da partida 05 (cinco) bolas, sendo 01 (uma) atrás de cada meta, 01 (uma) em cada lateral do campo e uma 01 (uma) em jogo.
- Art. 37º Nos termos da legislação vigente, o princípio da continuidade aplica-se amplamente ao Pernambucano Sub-23 | 2014, que não poderá ser suspenso para aguardar decisão de processo pendente.
- Art. 38º Nos termos do art. 69, § 2º e § 4º, do Estatuto da Federação Pernambucana de Futebol, a decisão sobre a aplicação de multas se dará mediante procedimento administrativo assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 39º A diretoria da FPF expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela diretoria da FPF.

Recife, 25 de abril de 2014.

Evandro de Barros Carvalho Presidente

João Caixero de Vasconcellos Secretário Geral

Murilo Sávio Barbalho Falção Diretor de Competições

AFOGADOS FUTEBOL CLUBE

Think P

a Po



AFOGADOS DA INGAZUIRA FYTEBOL CLUBE ARARIPINA FUTEBOL CLUBE ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JABOATÃO DOS GUARARAPES BELO JARDIM FUTEBOL CLUBE BARREIROS FUTEBOL CLUBE CENTRO-LIMOEIRENSE CLUBELATLÉTICO PERNAMBUCANO FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE DO CABO IBIS SPORT CLUB OLINDA FUTEBOL CLUBE PETROLINA FUTEBOL CLUBE SETE DE SETEMBRO ESPORTE CLUBE





SOCIEDADE ESPORTIVA DECISÃO FUTEBOL CLUBE

TIMBAÚBA FUTÉBOL CLUBE

VERA CRUZ FUTEBOL CLUBE

